



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 78/2024/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2.890, de 2023.**

*Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 513 de 14 de dezembro de 2023.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 513 de 14 de dezembro de 2023, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 2.890, de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal José Francisco Lopes de Albuquerque (REPUBLICANOS/RR), em que *"Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, relativo à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Caracarái, estado de Roraima."*, conforme específica.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 28/2023, de 08 de dezembro de 2023, acompanhada do seu respectivo anexo.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - NOTA TÉCNICA Nº 28/2023 (14809164); e  
II - Planilha PBF Caracarái/Roraima (14809147).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 09/01/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383231>

2383251



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14936070** e o código CRC **581FCCF0**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

71000.090406/2023-19 -  
SEI nº 14936070

2383251



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocidadao.infocidadao.com.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2383251>





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

NOTA TÉCNICA Nº 28/2023

**PROCESSO Nº 71000.090406/2023-19**

INTERESSADO: Exmo. Sr. Deputado Federal Albuquerque (Republicanos/RR)

**1. ASSUNTO**

1.1. Solicitação de informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, relativas à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Caracaraí, estado de Roraima.

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Requerimento de Informação nº 2890, de 2023 (SEI nº 14780847).

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. O Exmo. Sr. Deputado Federal Albuquerque (REPUBLICANOS/RR) solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Senhor Wellington Dias, relativas à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Caracaraí, estado de Roraima.

**4. ANÁLISE**

4.1. Na presente demanda, o Exmo. Sr. Deputado Federal Albuquerque (REPUBLICANOS/RR) solicita informações "relativas à quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Caracaraí, estado de Roraima", com a seguinte especificação: "A quantidade de cidadãos atendidos pelo Programa Bolsa Família no município de Caracaraí, estado de Roraima, nos últimos 5 anos e os valores pagos, especialmente no ano de 2023, desejamos a quantidade de cidadãos atendidos e valores pagos por mês."

4.2. Destaca-se que o Programa Bolsa Família - PBF é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para famílias em situação de pobreza em todo o país. Diante disso, apresento, em anexo, **Planilha PBF Caracaraí/Roraima** (SEI nº 14809147) com os dados solicitados referentes às famílias beneficiárias do PBF no município de Caracaraí/RR.

4.3. Acrescento que estes e outros dados abertos sobre o Programa Bolsa Família estão disponíveis no portal Vis Data ("<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>").

**5. CONCLUSÃO**

5.1. Sendo o que se apresenta para o momento, mantendo a equipe desta Secretaria à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

5.2. São estas as informações que encaminho à consideração de Vossa Senhoria.

\*Assinado Eletronicamente\*

**EDSON MOREIRA LIMA**

Gerente de Projeto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtolegis-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/0001-2383251>

2383251

De acordo.

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos, conforme solicitado.

\*Assinado Eletronicamente\*

**ELIANE AQUINO CUSTODIO**

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moreira Lima, Gerente de Projeto**, em 08/12/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aquino Custódio, Secretário(a) Nacional de Renda de Cidadania**, em 08/12/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14809164** e o código CRC **B14780F4**.

**Anexo:**

I- Planilha PBF Caracaraí/Roraima (SEI nº 14809147).

Referência: Processo nº 71000.090406/2023-19

SEI nº 14809164



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383251>

2383251

Ano/Mês	CARACARAÍ	
	Quant. Famílias	Vr. Pago
<b>2018</b>	<b>38272</b>	<b>8.943.808,00</b>
1	3158	719.574,00
2	3161	719.065,00
3	3159	720.428,00
4	3101	711.943,00
5	3153	724.190,00
6	3093	707.170,00
7	3145	749.344,00
8	3185	757.385,00
9	3176	765.539,00
10	3267	790.118,00
11	3332	791.726,00
12	3342	787.326,00
<b>2019</b>	<b>39448</b>	<b>9.422.970,00</b>
1	3238	774.186,00
2	3277	788.133,00
3	3301	788.862,00
4	3298	748.974,00
5	3414	817.172,00
6	3358	767.488,00
7	3323	778.386,00
8	3322	799.441,00
9	3266	789.703,00
10	3267	799.239,00
11	3190	783.405,00
12	3194	787.981,00
<b>2020</b>	<b>37258</b>	<b>3.374.681,00</b>
1	3185	789.123,00
2	3171	781.834,00
3	3089	773.024,00
4	3093	22.743,00
5	3094	22.584,00
6	3094	21.408,00
7	3094	21.221,00
8	3094	20.824,00
9	3086	213.552,00
10	3086	228.113,00
11	3086	232.379,00
12	3086	247.876,00
<b>2021</b>	<b>36639</b>	<b>7.422.167,00</b>
1	3080	773.549,00
2	3071	765.134,00
3	3062	764.072,00
4	3059	467.866,00
5	3059	470.713,00
6	3059	473.020,00
7	3059	480.059,00
8	3049	484.879,00
9	3049	494.866,00
10	3049	497.693,00
11	3023	876.427,00
12	3020	873.889,00
<b>2022</b>	<b>47070</b>	<b>19.488.974,00</b>
1	3465	952.620,00
2	3557	753.362,00
3	3604	1.028.393,00
4	3604	1.024.490,00
5	3574	962.229,00
6	3548	921.448,00
7	3538	1.416.446,00
8	4357	2.487.258,00
9	4428	2.507.247,00
10	4470	2.503.155,00
11	4519	2.499.959,00
12	4406	2.432.367,00
<b>2023</b>	<b>46505</b>	<b>29.809.331,00</b>
1	4527	2.782.580,00
2	4514	2.569.563,00
3	4342	2.788.410,00
4	4317	2.892.890,00
5	4191	2.814.089,00
6	4153	3.099.084,00
7	4015	2.555.706,00
8	3994	2.416.965,00
9	4201	2.561.926,00
10	4155	2.650.275,00
11	4096	2.677.843,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383251>